DECRETO Nº 950
de 24 de novembro de 2000.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, tendo em vista a autorização contida no inciso I, art. 6º, da Lei Municipal nº 1.033, de 22 de dezembro de 1.999, com o acréscimo dado pelo artigo 1º, da Lei nº 1.051, de 29 de junho de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.600.0000.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.620.0000.00	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.623.0000.00	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO 40%	
2.623.3120.01-08.42.188.2.06	- Material de Consumo (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	40.300,00
2.623.3132.01-08.42.188.2.06	- Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	6.000,00
2.623.4120.01-08.42.188.1.01	- Equipamentos e Material Permanente	165.700,00
	SUBTOTAL	212.000,00
2.700.0000.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.710.0000.00	SETOR DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.711.0000.00	CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	
2.711.3120.01-13.75.428.2.10	- Material de Consumo-Medicamentos	1.450,00
2.711.3120.02-13.75.428.2.10	- Material de Consumo-Material de Enfermagem .	1.950,00
2.711.3132.01-13.75.428.2.10	- Outros Serviços e Encargos (Manutenção do	

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850 000 - Fone (0xx16) 681.1121 - Fax 681.1489 - Pradópolis - Est. de São Paulo

Fundo Municipal de Saúde)	13.200,00
SUBTOTAL	16.600,00
2.800.0000.00 ENCARGOS GERAIS	
2.801.3200.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
2.801.3250.00 TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
2.801.3255.01-15.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar	4.000,00
SUBTOTAL.....	4.000,00
T O T A L	**232.600,00**

Parágrafo único: Os créditos suplementares, autorizados neste artigo, serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, e observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00 DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.200.0000.00 GABINETE E ASSESSORIA	
2.201.0000.00 GABINETE DO PREFEITO	
2.201.3120.01-03.07.020.2.02 - Material de Consumo	970,00
2.201.3132.01-03.07.020.2.02 - Outros Serviços e Encargos	430,00
2.201.3233.01-03.07.020.2.02 - Contribuições Correntes	1.600,00
SUBTOTAL	3.000,00
2.202.0000.00 ASSESSORIAS MUNICIPAIS	
2.202.3120.01-02.04.013.2.26 - Material de Consumo	850,00
2.202.3131.01-02.04.013.2.26 - Remuneração de Serviços Pessoais	400,00
2.202.3132.01-02.04.013.2.26 - Outros Serviços e Encargos	1.050,00
SUBTOTAL	2.300,00
2.203.0000.00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
2.203.3120.01-03.81.487.2.14 - Material de Consumo	2.000,00
2.203.4120.01-03.81.487.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
SUBTOTAL	3.000,00
2.300.0000.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.00 SECRETARIA GERAL	
2.301.3131.01-03.07.021.2.03 - Remuneração de Serviços Pessoais	4.000,00
SUBTOTAL	4.000,00
2.302.0000.00 SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
2.302.3120.01-14.80.477.2.23 - Material de Consumo	2.200,00
SUBTOTAL	2.200,00

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850 000 - Fone (0xx16) 681.1121 - Fax 681.1489 - Pradópolis - Est. de São Paulo

100.0000.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
01.0000.00 SETOR DE CONTABILIDADE	
1.3120.01-03.08.032.2.04 - Material de Consumo	1.480,00
.4120.01-03.08.032.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	920,00
SUBTOTAL	2.400,00
2.402.0000.00 TESOURARIA E LANÇADORIA	
2.402.3120.01-03.08.032.2.05 - Material de Consumo	2.600,00
SUBTOTAL	2.600,00
2.503.0000.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.00 SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.3120.01-10.30.178.2.35 - Material de Consumo	4.500,00
2.50 .4110.06-10.60.575.1.31 - Obras e Instalações	1.000,00
2.50 4110.07-10.60.575.1.38 - Obras e Instalações	4.900,00
SUBTOTAL	10.400,00
2.503.0000.00 SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS	
2.503.4110.01-13.76.447.1.36 - Obras e Instalações	4.800,00
2.503.4110.02-13.76.448.1.13 - Obras e Instalações	7.350,00
2.503.4110.03-13.76.448.1.45 - Obras e Instalações	8.000,00
2.503.4110.04-13.76.448.1.13 - Obras e Instalações	1.650,00
2.503.4120.01-13.76.447.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
SUBTOTAL	23.800,00
2.504.0000.00 SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.504.4110.01-10.60.325.1.32 - Obras e Instalações	100.000,00
2.504.4120.02-10.60.325.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	1.400,00
2.504.4120.03-10.60.325.1.52 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
SUBTOTAL	103.400,00
2.506.0000.00 SETOR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
2.506.3131.01-10.60.326.2.30 - Remuneração de Serviços Pessoais	500,00
2.506.4110.01-10.60.326.1.27 - Obras e Instalações	1.300,00
SUBTOTAL	1.800,00
2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.620.0000.00 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.621.0000.00 ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
2.621.4120.02-08.42.188.1.50 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
SUBTOTAL	25.000,00
2.624.0000.00 SUPLETIVO-TELECURSO-ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850 000 - Fone (0xx16) 681.1121 - Fax 681.1489 - Pradópolis - Est. de São Paulo

2.624.3131.01-08.45.213.2.06 - Remuneração de Serviços Pessoais	500,00
2.624.4110.01-08.45.213.1.10 - Obras e Instalações	1.000,00
2.624.4120.01-08.45.213.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
SUBTOTAL	3.000,00
2.660.0000.00 SETOR DE CULTURA	
2.660.3131.01-08.48.247.2.09 - Remuneração de Serviços Pessoais	500,00
2.660.3132.02-08.48.247.2.09 - Outros Serviços e Encargos	1.900,00
2.660.4110.01-08.48.247.1.28 - Obras e Instalações	8.000,00
2.660.4120.01-08.48.247.1.19 - Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
2.660.4120.02-08.48.247.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
SUBTOTAL	13.700,00
2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.710.0000.00 SETOR DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.711.0000.00 CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	
2.711.4120.01-13.75.428.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
SUBTOTAL	20.000,00
2.723.0000.00 PROJOV - PROGRAMA DO JOVEM APRENDIZ	
2.723.3259.01-13.81.483.2.34 - Bolsas de Aprendizagem	12.000,00
SUBTOTAL	12.000,00
TOTAL	**232.600,00**

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 24 de novembro de 2000.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo

(w-cwp-decr950-ng)

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850 000 - Fone (0xx16) 681.1121 - Fax 681.1489 - Pradópolis - Est. de São Paulo